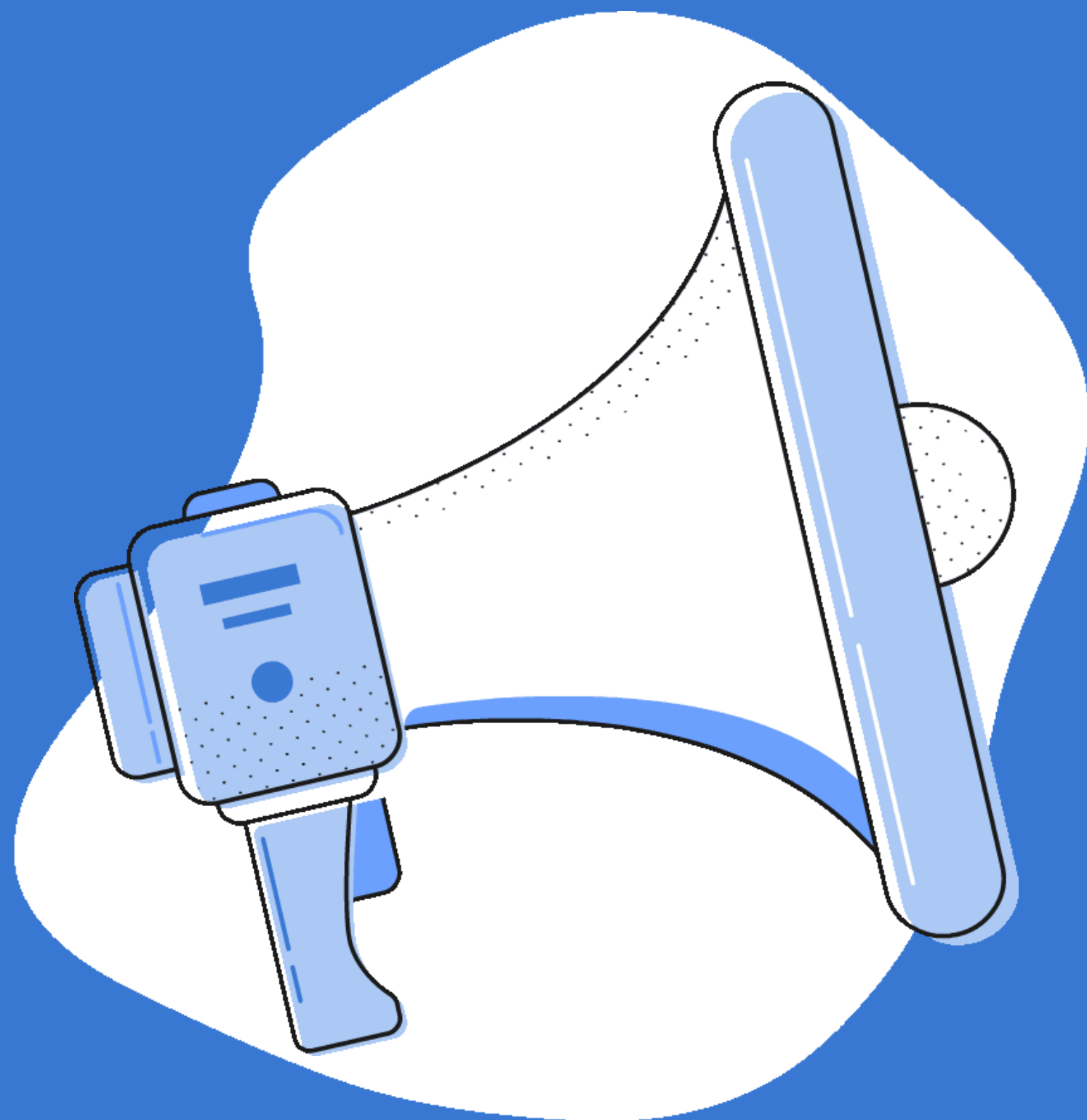


# Aplicabilidade das Normas Constitucionais

Profa. Dra. Cristina Godoy B, de Oliveira





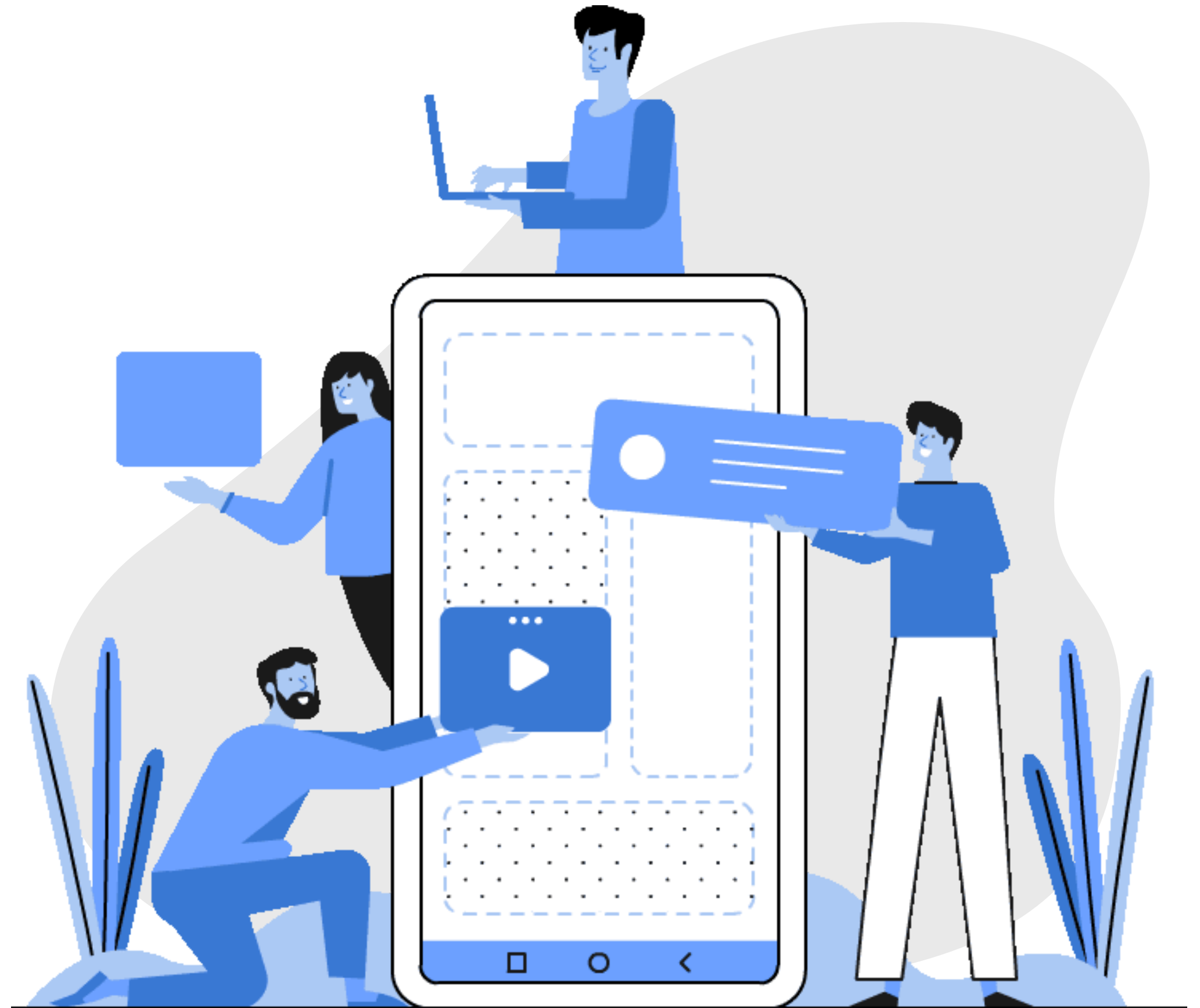
# A aplicabilidade divide-se em:

- a) Normas autoexecutáveis (*self executing*);
- b) Normas não autoexecutáveis (*not self executing*)

Classificação dada por Thomas McIntyre Cooley (1868)

# Recomendações

As normas não autoexecutáveis seriam recomendações ao legislador, não sendo, portanto, coercitivas.



# Doutrina Contemporânea



Toda norma  
constitucional  
possui eficácia



Varia o grau de  
aplicabilidade entre  
elas



Nenhuma norma  
constitucional deve  
ser frustrada

# Classificação Contemporânea

01

Eficácia Plena

02

Eficácia Contida

03

Eficácia Limitada

04

Eficácia Exaurida

05

Eficácia Absoluta

# Exercício de Fixação

José Afonso da Silva trabalha a questão das normas de princípios institutivos, as quais são as que preveem a instituição de programas sociais e econômicos a serem executados pelo Poder Público.

A assertiva acima está:

- Correta
- Incorreta



# Resposta



Incorreta. normas de princípios institutivos, as quais são as que preveem organização, disciplina das competências de órgãos, instituições e entes políticos. Exemplo: artigo 134 da Constituição Federal – norma que determina a criação da Defensoria Pública pelos Estados.



Obrigada!